

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.831/2014**

**Indefere a solicitação de reconhecimento do  
Instituto Kairós, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
4.216/2014 (Processo CEE n.º 364/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-06-2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir a solicitação de reconhecimento do Instituto Kairós, situado na Rua do  
Abricó, n.º 27, Bairro Ponta da Fruta, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Instituto  
Educativo Kairós Ltda. – ME, CNPJ n.º 09.644.582/0001-13.

**Art. 2º** Determinar o encerramento compulsório da instituição supracitada no artigo 1º  
desta Resolução, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Resolução CEE-ES nº 1.286/2006, a  
partir do início do ano letivo de 2014.

**Art. 3º** Determinar que a SRE Vila Velha proceda ao recolhimento dos arquivos do  
estabelecimento de ensino, conforme prevê o artigo 26, inciso II, da Resolução CEE-ES nº.  
1.286/2006.

Vitória, 16 de julho de 2014.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 16 de julho de 2014.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**